# Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo


## R E S O L U Ç Ã O Nº02/2002

de 23 de Abril de 2.002

"Altera a redação do artigo 15º. do Regimento Interno da Câmara Municipal"

MÁRIO DE ANDRADE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 210 do Regimento / Interno;

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. O artigo 15º. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha, passa a / vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15º. A eleição da Mêsa para o biênio subsequente, será realizada logo após o encerramento da última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa do biênio vigente. A pósse se dará no dia 1º do / mês de janeiro subsequente.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 23 de Abril de 2.002

MÁRIO DE ANDRADE NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na mesma data.

Registre-se

O DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBTO

KOITI HIROTANI